

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 57ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 8 DE AGOSTO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e dez minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Na oportunidade, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou o Senhor Juiz **Roberto Barreto de Almeida – convocado para compor o quórum, em virtude da continuação de julgamento do Recurso Eleitoral n. 0600568-18.2020.6.01.0005**, de relatoria do Senhor Juiz Geraldo Fonseca, a fim de substituir o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, o qual se declarou impedido (CPC, art. 144, inciso VIII) e não participou do julgamento. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 56ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 3 de agosto de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Após anunciado para continuação de julgamento o Recurso Eleitoral n. 0600568-18.2020.6.01.0005, de relatoria do Senhor Juiz Geraldo Fonseca, o Senhor Presidente informou que o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior não participaria do julgamento (CPC, art. 144, inciso VIII), tendo sido convocado para substituí-lo o Senhor Juiz Roberto Almeida. Na sequência, o Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, depois de pedir a palavra, participou que se encontrava presente, na sala virtual de sessões, o Advogado dos Recorrentes, Senhor Everton José Ramos da Frota, ocasião em que esclareceu que o referido Advogado já havia feito sustentação oral no aludido processo, em sessão anterior, quando se deu início ao julgamento. Na mesma ocasião, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou o Senhor Advogado Everton José Ramos da Frota, desejando-lhe boas-vindas e uma boa tarde. Oportunidade em que também deu boas-vindas ao Senhor Juiz Roberto Almeida e lhe agradeceu pela presença. Ato contínuo, deu-se continuidade ao julgamento dos referidos autos.

**CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600568-18.2020.6.01.0005**

Procedência: Tarauacá - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

RECORRENTE: ANTONIO VIANA DE SOUZA

ADVOGADO: ALFREDO SEVERINO JARES DAOU - OAB/AC3446-A

ADVOGADO: EVERTON JOSE RAMOS DA FROTA - OAB/AC3819-A

RECORRENTE: FRANCISCA SOARES DAMASCENO

ADVOGADO: ALFREDO SEVERINO JARES DAOU - OAB/AC3446-A

ADVOGADO: EVERTON JOSE RAMOS DA FROTA - OAB/AC3819-A

RECORRIDA: MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES

ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC4547-A

RECORRIDO: RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO

ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC4547-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso eleitoral - Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada procedente pela Justiça Eleitoral - Abuso de poder econômico - Candidatos aos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito - Tarauacá/AC - Eleições Municipais de 2020.

**Decisão preliminar:** Após votar o relator pela rejeição da preliminar de cerceamento de defesa, suscitada pelos Recorrentes, no que foi acompanhado pelo Juiz Matias Mamed, pela Juíza Maha Manasfi e pelo Juiz Roberto Almeida, o Juiz Armando Dantas Júnior votou acolhendo a preliminar. Em seguida, o Desembargador Luís Camolez pediu vista dos autos, adiando-se o julgamento. O Desembargador Francisco Djalma se reservou a votar após o voto-vista.

Concluído o julgamento do Recurso Eleitoral n. 0600568-18.2020.6.01.0005, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, após anunciar para julgamento a Instrução n. 0600322-66.2022.6.01.0000, agradeceu a participação do Senhor Juiz Roberto Almeida, o qual agradeceu a atenção e desejou a todos uma boa tarde. Sequenciando, o Senhor Presidente informou que, para o julgamento do próximo feito, a Corte contaria, em sua composição, com a presença do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior – concluída a participação do Senhor Juiz Roberto Almeida. Em seguida, procedeu-se ao julgamento do referido feito.

## JULGAMENTO

Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600322-66.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Instrução - Proposta de nova Resolução - Centro Integrado de Comando e Controle Eleitoral - Atribuições da Polícia Federal e atribuição supletiva da Polícia Civil em matéria criminal eleitoral no âmbito desta Circunscrição - Eleições 2022.

**Decisão preliminar:** Após votar o relator pela aprovação da minuta de resolução, no que foi acompanhado pelos Juízes Armando Dantas Júnior, Hilário Melo Jr., Geraldo Fonseca e Matias Mamed, bem como pela Juíza Maha Manasfi, o Desembargador Luís Camolez pediu vista dos autos, adiando-se o julgamento.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que, nos dias 9 e 10 deste mês, na sede do TRE-AC, será realizado Encontro com as Forças de Segurança, Juízes e Promotores Eleitorais e Chefes de Cartórios, o qual, infelizmente, não poderá contar com a presença do Senhor Desembargador Luís Camolez, que estará em viagem a serviço. Por fim, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para comparecerem ao evento, caso desejassem, externando que será um prazer recebê-los. Na oportunidade, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor informou que estará em viagem. Por sua vez, a Senhora Juíza Maha Manasfi, ao mesmo tempo em que justificou a sua ausência no referido Encontro, informou que, além do fato de ter passado mais de 22 dias testando positivo para a Covid-19, fez exame sorológico e, conforme já suspeitava, após as quatro doses de vacina contra a Covid-19, não havia adquirido nenhuma imunidade contra a doença. Assim, pediu desculpas ao Senhor Presidente pelos cuidados que vinha adotando. Diante da informação, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu à Magistrada, bem como a tranquilizou no sentido de que tudo o que puder será feito pela Presidência deste Tribunal para ajudar os Senhores Membros da Corte. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez informou que, com o aumento do número de casos de Covid-19, foi identificado um Magistrado com a doença, o qual participou de uma festa que ocorreu na Associação dos Magistrados do Acre (ASMAC), que é um ambiente fechado e que faz uso de ar condicionado. Ressaltou que não participou da festa. Em virtude disso, o Senhor Desembargador Luís Camolez destacou a importância de todos estarem atentos a reuniões realizadas em ambientes fechados, a fim de tomarem todas as cautelas nesse período de aumento de casos da doença, embora a Covid-19 não se apresente tão grave – na maioria dos casos – em quem já se encontra vacinado contra a doença. Ainda sobre o assunto, ressaltou que a situação da Senhora Juíza Maha Manasfi implica mais cuidados, tendo em vista que a genitora da Magistrada tem mais de oitenta anos e reside com ela. Finalizando, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor destacou que, como responsável pela Gerência de Qualidade de Vida (Gevid) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, trazia essas informações para que possam ficar alertas. Por sua vez, o Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Desembargador Luís Camolez pela advertência sobre as cautelas contra a doença e participou que o Encontro com as Forças de Segurança, Juízes e Promotores Eleitorais e Chefes de Cartórios será realizado com os cuidados e distanciamento necessários, bem como com o uso de máscaras faciais. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou novamente os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral e os convidou para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 10 de agosto de 2022, às 17 horas, desejando-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e quarenta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

**Desembargador Francisco Djalma da Silva**

Presidente

**Doutor Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 17/08/2022, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 17/08/2022, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 17/08/2022, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0522072** e o código CRC **7E43CE61**.